

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2016/1 (Aos estudantes PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores-MRE)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 28 a 30 /12/15 e de 04 a 06/01/16, as inscrições para processo seletivo, que será regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, à Bolsa Mérito do MRE-DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação DC n.04/2015.

## I – DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 Ter cursado integralmente o primeiro e o segundo semestres do curso no qual está matriculado.
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Apresentar bom desempenho acadêmico, atestado pela UFRGS, no valor igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sem reprovações no semestre letivo anterior.
- 1.5 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

## II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DO QUANTIATIVO DE BOLSAS

2.1 – A Bolsa Mérito consiste em uma Auxílio Financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 6 (seis) meses, de janeiro a junho de 2016, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, mediante seleção nacional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFRGS, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

### III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: De 28 a 30 /12/15 e de 04 a 06/01/16 conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital
- 3.2 Horário: 9h às 12h e 14h às 17h
- 3.3 Local: Secretaria da PROGRAD, localizado no 7º andar da Reitoria.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deve apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

# IV – DA DOCUMENTAÇÃO

#### 4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO

4.1.1 - Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (Anexo 2);



- 4.1.2- Formulário de Inscrição do MRE-DCE (Anexo 3)
- 4.1.3 Termo de Compromisso Bolsa Mérito (Anexo 4) declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 4.1.4 Documento com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo seguinte, **2016/1** (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.5 Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.6. Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- 4.1.7 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.1.8 Carta do candidato justificando a solicitação (no máximo uma página);
- 4.1.9 Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada em 2015/2.
- 4.1.10 Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.11 Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2015/1-2015/2, em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).
- 4.1.12 Candidatos Transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o Histórico Escolar obtido na instituição de origem.

## 4.2 - DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 Comprovante de Matrícula do semestre 2015/2
- 4.2.2 Histórico Escolar atualizado, com resultados de 2015/2.
- 4.2.3 Documento contendo o Rendimento Acadêmico que expresse excepcional desempenho, isto é, igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 4.2.4 Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual, bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

# V - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 Rendimento Acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente.
- 5.2 Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2015/2 e durante a vigência do Auxílio.
- 5.3 Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório);
- 5.4 Não existência de pendências nos termos do Decreto Presidencial n. 7948, de 12 de março de 2013.
- 5.5 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este critério é classificatório.

#### VI – DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado Preliminar será divulgado por meio da publicação de Lista de Pré-Selecionados na página da PROGRAD (<a href="http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial">http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial</a>) no dia 08 de janeiro de 2016, a partir das 12h.

#### VII - DOS RECURSOS



O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, no dia 11 de janeiro de 2016, **até às 12h,** na Secretaria da PROGRAD, localizada no 7° andar da Reitoria.

### VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados pela UFRGS, para envio ao MRE, será publicado na página da PROGRAD (<a href="http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial">http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial</a>) no dia 12 de janeiro de 2016.

# IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os Estudantes-Convênios PEC-G da UFRGS, considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito neste Processo de Seleção Preliminar, terão seus nomes e documentos encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores Divisão de Temas Educacionais, na forma que estabelece o Edital de Convocação DC N°. 04/2015, na data máxima de postagem ali estipulada, ou seja, 15 de janeiro de 2016.
- 9.2. Os Estudantes da UFRGS que não atendam as normas previstas no Decreto Presidencial nº 7948, de 12 de março de 2013, em especial o Art. 12, e/ou que contrariem as regras internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;
- 9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital:
- 9.4. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à BOLSA MÉRITO, que já seja beneficiário da Bolsa PROMISAES, estar atento aos resultados. Se for contemplado com a Bolsa Mérito, deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor recebido, indevidamente, ao erário público.
- 9.5. Para efeito do cálculo de rendimento acadêmico, neste edital, os conceitos serão convertidos de acordo com a tabela abaixo:

CONCEITO	NOTA
A	10,0
В	8,0
С	6,0

9.6. O Resultado final da Bolsa Mérito será publicado pelo MRE.

Porto Alegre, 22 de dezembro 2015.

ANDRÉA DOS SANTOS BENITES Vice Pró-Reitora de Graduação, no exercício da Pró-Reitoria



### ANEXO 1

# CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2016/1

Evento	Data/Horário	Local					
Lançamento do Edital	22/12/15	Nas páginas do PEC-G					
		http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial					
		e de notícias na página da PROGRAD					
Período de Inscrições	28 a 30 /12/15 e de	Secretaria da PROGRAD, localizado no 7° andar					
	04 a 06/01/16	da Reitoria					
Análise das Candidaturas	07/01/16						
Resultado Preliminar	08/01/16, até às	Nas páginas do PEC-G					
	12h	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial					
		e de notícias na página da PROGRAD					
Período de Recurso (por	11/01, até às 12h	Secretaria da PROGRAD, localizado no 7° andar					
escrito)		da Reitoria					
Homologação e divulgação	12/01/16	Nas páginas do PEC-G					
do Resultado Preliminar		http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial					
		e de notícias na página da PROGRAD					
Envio das candidaturas ao							
Ministério das Relações	15/01/16						
Exteriores – MRE							
Resultado Final	A ser definido pelo MRE	Página eletrônica do MRE					
	MIKE						

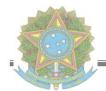


# ANEXO 2

# Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2016/1

Dados de Identificação	
Nome do Aluno:	Nacionalidade:
Endargo Completo:	Nacionalidade:
Passanorte n ·	
RNF n	CbE.
E-mail:	
Informações Acadêmicas	
	Cartão UFRGS:
	Cartão UFRGS: ) NÃO.
Dados Bancários	
Nome do Banco:	
Nome do Banco: Conta Corrente:	_ Agencia:
*Apresentar cópia do Cartão Bancário	
	Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2016/1, mente as condições estipuladas no presente Edital de ão nele solicitada.
Porto Alegre,	de de 201 .
Nome completo do estudante PEC-G: _	
Assinatura do Estudante:	
Nome completo do representante (quan	ndo for o caso):
Assinatura do representante (quando fo	or o caso):
Recebido na UFRGS por:	Aluno:

### ANEXO 3



# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DIREÇÃO GERAL CULTURAL DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS

# PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

Pedido de Bolsa Mérito Renovação: SIM □ NÃO□

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE—CONVÊNIO										
NOME:									SEXO: M 🔲 F 🔲	
DATA DE NASCIMENT	ATA DE NASCIMENTO:/ LOCAL DE NASCIMENTO:					PAÍS:				
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO CASADO DIVORCIADO	NACION	IALIDADE:			e-m@il:				
NOME DO CÔNJUGE:						DEPENDEN	NTES:			
ENDEREÇO RESIDENO	CIAL NO BRASIL:									
CIDADE:		UF:		CEP: _				TELEFON	E: ( <u>    )    </u>	
DA	DOS BANCA	ÁRIOS				SIT	UAÇÃO	CON	SULAR	
CPF:				N.º	DO P	PASSAPORT	E:	VALIE	DADE:/_/	
BANCO:		Banco:		$\parallel$				Parent, in		
N.º DA AGÊNCIA:				TIPO	DE '	VISTO:		DATA EM QUE O VISTO EXPIRA:		
N.O DA CONTA CORF	RENTE:									
			os dos	FAM	ILI	ARES				
ENDEREÇO RESIDENO	CIAL NO PAÍS DE O	ORIGEM:						CEP:		
MUNICÍPIO:				ESTA	ESTADO/PROVÍNCIA:			TELEFONE: +()		
NOME DA MÃE:									_(/	
NOME DO PAI:										
		FO	NTE FIN	ANCI	AD	ORA				
FONTE FINANCIADOR (especificar):	RA: □FAMILIARE		PRÓPRIO GO			_	SANISMO	INTERNAC	ZIONAL OUT	
ENDEREÇO DA FONTE FINANCIADORA:				PAÍS:				TELEFONE: + ( ) -		
HOUVE INTERRUPÇÃ			)?		VALOR MÉDIO MENSAL RECEBIDO, EM DÓLARES:					
	SIM NÃC			US\$						
ASSINATURA DO CAN	NDIDATO (DECLAR	O SEREM COF	RETAS AS AF	FIRMAÇ	ÕES I	PRESTADA:	s):	LOCAL &	DATA:	
SITUAÇÃO ACADÊMICA (A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELO PEC-G NA IES)										
IES: CURSO & HABILITAÇÃO (se houver)		SE	SEMESTRE & ANO DE INÍCIO:							
		SE	SEMESTRE & ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO:				NCLUSÃO:			
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PEC-G NA IES:			e-	e-m@il:			CARGO:			
DATA://_	ASSINATL	JRA DO RESPO	ONSÁVEL:				,			
OBSERVAÇÕES										
<ol> <li>Todos os campos devem ser preenchidos;</li> <li>Anexar histórico escolar atualizado, cópia do RNE e termo de compromisso.</li> <li>Incluir também cópia de certificados de atividades extracurriculares, se houver.</li> <li>Caso seja concedida, a bolsa terá duração de 6 meses, renováveis.</li> </ol>										



### **ANEXO 4**



# BOLSA MÉRITO TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				,	de
nacionalidade	,	estudante-convênio	do	PEC-G	desde
, no curso de		,	na Ins	tituição de	Ensino
Superior (IES)				_, situad	a em
	, Unida	ide Federativa	, dec	laro, para	fins de
candidatura à Bolsa Mérito, que não es	xerço atividade 1	emunerada, conforme	estabe	lecido pel	o artigo
98 da Lei no. 6.815, de 19 de agosto de	e 1980, e suas al	terações (Estatuto do l	Estrang	eiro), nem	recebo
auxílio financeiro da IES na qual estudo	ou de qualquer	outra instituição brasi	leira.		
•					
	(Assinatura do	aluno)			
	(1 Issinatara do	ururio)			
	, de	de			
(local)	(dia)	(mês)		(ano)	